



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014 -

“Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício de 2015”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2015 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

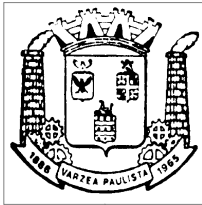
Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1.997 e Leis Municipais nº 319, de 15 de janeiro de 1.973, nº 716, de 21 de novembro de 1.980, nº 850, de 29 de outubro de 1.984 e, 2.079, 01 de junho de 2011, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2015, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

I - Feriados Nacionais:

a) 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014 -

- b) 21 de abril, terça-feira, Tiradentes;
- c) 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- f) 02 de novembro, segunda-feira, Finados;
- g) 15 de novembro, domingo, Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro, sexta-feira, Natal.

II - Feriado Estadual:

- a) 09 de julho, quinta-feira, data magna do Estado de São Paulo.

III - Feriados Municipais:

- a) 21 de março, sábado, aniversário do Município;
- b) 03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- c) 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- d) 15 de setembro, terça-feira, Nossa Senhora da Piedade, padroeira do município de Várzea Paulista;
- e) 20 de novembro, sexta-feira, Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

- a) 02 de janeiro, sexta-feira;
- b) 16 de março, segunda-feira, Carnaval;
- c) 17 de março, terça-feira, Carnaval;
- d) 18 de março, quarta-feira, Cinzas, até as 12 horas, com expediente de 12 às 18 horas;
- e) 02 de abril, quinta-feira;
- f) 20 de abril, segunda-feira;
- g) 05 de junho, sexta-feira;
- h) 10 de julho, sexta-feira;
- i) 14 de setembro, segunda-feira;
- j) 30 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público; (28 de outubro);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014 -

k) 24 de dezembro, quinta-feira;

l) 31 de dezembro, quinta-feira.

Art. 3º O disposto neste decreto e consolidado no anexo I não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As secretarias municipais devem no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Juvenal Rossi

Prefeito de Várzea Paulista

Marco Antonio Bueno

Secretário de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.

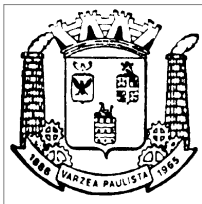


PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014 -

Anexo I – Calendário de feriados e pontos facultativos

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemoração	Tipo
Janeiro	1	5ª feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	2	6ª feira		Ponto Facultativo
Fevereiro	16	2ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	17	3ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	18	4ª feira	Cinzas	Ponto Facultativo até 12 horas
Março	21	sábado	Aniversário do Município	Feriado Municipal
Abril	2	5ª feira		Ponto Facultativo
	3	6ª feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	20	2ª feira		Ponto Facultativo
	21	3ª feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maió	1	6ª feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Junho	4	5ª feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	5	6ª feira		Ponto Facultativo
Julho	9	5ª feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
	10	6ª feira		Ponto Facultativo
Setembro	7	2ª feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	14	2ª feira		Ponto Facultativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 4.838, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.014 -

	15	3ª feira	N Sra da Piedade, Padroeira da Cidade	Feriado Municipal
Outubro	12	2ª feira	N. Sra. Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
	30	6ª feira	Dia do Servidor Público (28 outubro)	Ponto Facultativo
Novembro	02	2ª feira	Finados	Feriado Nacional
	15	domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20	6ª feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
Dezembro	24	5ª feira		Ponto Facultativo
	25	6ª feira	Natal	Feriado Nacional
	31	5ª feira		Ponto Facultativo